



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, a favor de **Associação C.C.M.M. do Estado do Rio de Janeiro**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 29.222.924/0001-14, estabelecida na Avenida das Américas, 8.505 - Sala 219 - Barra da Tijuca - Rio De Janeiro/RJ, referente a contratação de empresa para realização da "**V Exposição Especializada do Mangalarga Marchador de Cabo Frio**", nos períodos dos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2024, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - PMCF, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no Artigo 132, IV do Decreto Municipal nº 7.074/23, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 23046/2024, e devida publicidade.

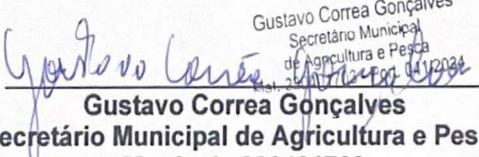
Cabo Frio, 11 de junho de 2024.


LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Licitação
Matrícula 230401048

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Coordenador Geral de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 11 de junho de 2024.


Gustavo Correa Gonçalves
Secretário Municipal
de Agricultura e Pesca
Gustavo Correa Gonçalves
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Matrícula 230401703